



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

LEI Nº 213, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 124/2009 PARA
CONCEDER REAJUSTE DOS VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder executivo municipal autorizado a conceder reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), nos vencimentos dos professores constantes da Lei Municipal nº 124/2009, e 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente a parcela do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2023, nos vencimentos dos demais Servidores Públicos do Município de Água Fria/BA constantes da Lei Municipal nº 124/2009, ambos a partir do mês de abril de 2024, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado, caso necessário, a realizar ajustes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou no Plano Plurianual, para que possa cumprir as obrigações assumidas em razão desta Lei.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A aplicabilidade das vantagens estabelecidas nesta Lei, assim como outras estabelecidas em atos normativos próprios, estão condicionadas a expressa previsão no Estatuto do Servidor Público Municipal, na Lei Orgânica Municipal ou em ato normativo específica.

Art. 4º. A alteração do vencimento dos servidores públicos municipais de qualquer das carreiras tratadas nesta Lei, dar-se-á individualmente, sendo vedada qualquer vinculação, efeito ou equiparação, entre os servidores e suas remunerações, seja a que título for.

Art. 5º. As disposições da Lei nº 124/2009 serão aplicadas aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, da Rede Municipal de Ensino, naquilo que não contrariar a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2024.

RENAN BARROS
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

ANEXO I
PROFESSORES

CARGO DE PROFESSOR	A	B	C	D	E	F	G	H	I
ESPECIAL 20H	R\$ 2.114,41	R\$ 2.198,99	R\$ 2.286,95	R\$ 2.378,43	R\$ 2.473,57	R\$ 2.572,51	R\$ 2.675,41	R\$ 2.782,43	R\$ 2.893,73
NIVEL I 20H	R\$ 2.960,19	R\$ 3.078,60	R\$ 3.201,74	R\$ 3.329,81	R\$ 3.463,00	R\$ 3.601,52	R\$ 3.745,58	R\$ 3.895,40	R\$ 4.051,22
NIVEL II 20H	R\$ 3.256,22	R\$ 3.386,47	R\$ 3.521,93	R\$ 3.662,81	R\$ 3.809,32	R\$ 3.961,69	R\$ 4.120,16	R\$ 4.284,97	R\$ 4.456,37
NIVEL III 20 H	R\$ 3.744,68	R\$ 3.894,47	R\$ 4.050,25	R\$ 4.212,26	R\$ 4.380,75	R\$ 4.555,98	R\$ 4.738,22	R\$ 4.927,75	R\$ 5.124,86
NIVEL IV 20H	R\$ 4.493,61	R\$ 4.673,35	R\$ 4.860,28	R\$ 5.054,69	R\$ 5.256,88	R\$ 5.467,16	R\$ 5.685,85	R\$ 5.913,28	R\$ 6.149,81
ESPECIAL 40H	R\$ 4.228,82	R\$ 4.397,98	R\$ 4.573,90	R\$ 4.756,86	R\$ 4.947,14	R\$ 5.145,02	R\$ 5.350,82	R\$ 5.564,86	R\$ 5.787,46
NIVEL I 40H	R\$ 5.920,38	R\$ 6.157,20	R\$ 6.403,48	R\$ 6.659,62	R\$ 6.926,00	R\$ 7.203,04	R\$ 7.491,16	R\$ 7.790,80	R\$ 8.102,44
NIVEL II 40H	R\$ 6.512,44	R\$ 6.772,94	R\$ 7.043,86	R\$ 7.325,62	R\$ 7.618,64	R\$ 7.923,38	R\$ 8.240,32	R\$ 8.569,94	R\$ 8.912,74
NIVEL III 40H	R\$ 7.489,36	R\$ 7.788,94	R\$ 8.100,50	R\$ 8.424,52	R\$ 8.761,50	R\$ 9.111,96	R\$ 9.476,44	R\$ 9.855,50	R\$ 10.249,72
NIVEL IV 40 H	R\$ 8.987,22	R\$ 9.346,70	R\$ 9.720,56	R\$ 10.109,38	R\$ 10.513,76	R\$ 10.934,32	R\$ 11.371,70	R\$ 11.826,56	R\$ 12.299,62

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Site: www.aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

ANEXO II

ADMINISTRATIVOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
AUX SERVIÇOS ADM EDUCACIONAIS I	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.430,24	1.466,00	1.502,65	1.540,22
AUX SERVIÇOS ADM EDUCACIONAIS II	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.429,39	1.465,12	1.501,75	1.539,29	1.577,77	1.617,21
AUX SERVIÇOS ADM EDUCACIONAIS III	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.464,26	1.500,87	1.538,39	1.576,85	1.616,27	1.656,68	1.698,10
AUX SERVIÇOS ADM EDUCACIONAIS IV	1.525,54	1.563,68	1.602,77	1.642,84	1.683,91	1.726,01	1.769,16	1.813,39	1.858,72	1.905,19	1.952,82
AUX SERVIÇOS ADM EDUCACIONAIS V	1.830,65	1.876,42	1.923,33	1.971,41	2.020,70	2.071,22	2.123,00	2.176,08	2.230,48	2.286,24	2.343,40
AUX SERVIÇOS ADM EDUCACIONAIS VI	2.013,72	2.064,06	2.115,66	2.168,55	2.222,76	2.278,33	2.335,29	2.393,67	2.453,51	2.514,85	2.577,72
AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR I	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.430,24	1.466,00	1.502,65	1.540,22
AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR II	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.429,39	1.465,12	1.501,75	1.539,29	1.577,77	1.617,21
AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR III	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.428,55	1.464,26	1.500,87	1.538,39	1.576,85	1.616,27	1.656,68	1.698,10
AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR IV	1.525,54	1.563,68	1.602,77	1.642,84	1.683,91	1.726,01	1.769,16	1.813,39	1.858,72	1.905,19	1.952,82
AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR V	1.830,65	1.876,42	1.923,33	1.971,41	2.020,70	2.071,22	2.123,00	2.176,08	2.230,48	2.286,24	2.343,40
AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR VI	2.013,72	2.064,06	2.115,66	2.168,55	2.222,76	2.278,33	2.335,29	2.393,67	2.453,51	2.514,85	2.577,72
ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL I	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.430,24	1.466,00	1.502,65	1.540,22
ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL II	1.412,00	1.418,30	1.453,76	1.490,10	1.527,35	1.565,53	1.604,67	1.644,79	1.685,91	1.728,06	1.771,26
ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL III	1.660,45	1.701,96	1.744,51	1.788,12	1.832,82	1.878,64	1.925,61	1.973,75	2.023,09	2.073,67	2.125,51
ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL IV	1.826,50	1.872,16	1.918,96	1.966,93	2.016,10	2.066,50	2.118,16	2.171,11	2.225,39	2.281,02	2.338,05
SECRETARIO ESCOLAR I	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.430,24	1.466,00	1.502,65	1.540,22
SECRETARIO ESCOLAR II	1.412,00	1.418,30	1.453,76	1.490,10	1.527,35	1.565,53	1.604,67	1.644,79	1.685,91	1.728,06	1.771,26
SECRETARIO ESCOLAR III	1.660,45	1.701,96	1.744,51	1.788,12	1.832,82	1.878,64	1.925,61	1.973,75	2.023,09	2.073,67	2.125,51
SECRETARIO ESCOLAR IV	1.826,50	1.872,16	1.918,96	1.966,93	2.016,10	2.066,50	2.118,16	2.171,11	2.225,39	2.281,02	2.338,05
MOTORISTA ESCOLAR I	1.651,36	1.692,64	1.734,96	1.778,33	1.822,79	1.868,36	1.915,07	1.962,95	2.012,02	2.062,32	2.113,88
MOTORISTA ESCOLAR II	1.733,93	1.777,28	1.821,71	1.867,25	1.913,93	1.961,78	2.010,82	2.061,09	2.112,62	2.165,44	2.219,58
MOTORISTA ESCOLAR III	1.820,63	1.866,15	1.912,80	1.960,62	2.009,64	2.059,88	2.111,38	2.164,16	2.218,26	2.273,72	2.330,56
MOTORISTA ESCOLAR IV	2.093,72	2.146,06	2.199,71	2.254,70	2.311,07	2.368,85	2.428,07	2.488,77	2.550,99	2.614,76	2.680,13
MOTORISTA ESCOLAR V	2.512,46	2.575,27	2.639,65	2.705,64	2.773,28	2.842,61	2.913,68	2.986,52	3.061,18	3.137,71	3.216,15
MOTORISTA ESCOLAR VI	2.763,71	2.832,80	2.903,62	2.976,21	3.050,62	3.126,89	3.205,06	3.285,19	3.367,32	3.451,50	3.537,79

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Site: www.aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

